
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 41 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 41 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA
LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO SAAE LUZ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto nos Artigos 6, inciso LX, e no Artigo 18, ambos da Lei Federal N.º 14.133/2021;

Considerando o disposto nos Artigos 7º a 10 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

Considerando o disposto na Portaria 15, de 29 de maio de 2025, do SAAE LUZ/MG;

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz – SAAE Luz, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para executarem as atribuições contidas no art. 7º e seguintes da Lei 14.133/021, dentre outras inerentes a condução dos processos licitatórios do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ – SAAE LUZ.

Art. 2º. Fica nomeada para atuar como Agente de Contratação:
I – Livia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Médio III – Agente Administrativo TM III, inscrita no CPF sob nº. 045.581.966-10, matrícula 52;

§1º - A licitação será conduzida pelo Agente de Contratação, que deverá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§2º - Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeira.

§3º - O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§4º - Em Licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros.

§5º - Sempre que necessário, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio contará com apoio de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais.

§6º - O Leilão será encarregado do Agente de Contratação, ou Leiloeiro Oficial a ser contratado.

§7º - O diálogo competitivo será conduzido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 3º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de Licitação, Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

I – Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob nº. 038.875.056-11, matrícula nº 38.

II – Renildo Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo de Técnico em Química, inscrito no CPF sob nº. 071.665.053-39, matrícula nº 101.

III – Carla Cristina Pereira, ocupante do cargo de provimento de Ajudante Administrativa, inscrita no CPF sob nº. 129.903.176-51, matrícula nº 99.

Art. 4º. A Presidência da Comissão será exercida pela Servidora **PAULA MARA RIBEIRO CAMPOS COSTA**.

Art. 5º. Os membros da Comissão de Licitação e a Pregoeira, nomeados neste Decreto, obedecerão no exercício de suas funções às disposições previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021 e legislação municipal, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 6º - Ficam revogadas disposições em contrário;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de novembro de 2025.

Serviço Autônomo de água e Esgoto –SAAE

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO

Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:F23A140F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/11/2025. Edição 4146

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>